



COSAN LIMITED
CNPJ/MF nº 08.887.330/0001--52
Companhia Estrangeira
Patrocinadora de Programa de BDRs de nível III
Código CVM nº 80071

FATO RELEVANTE

COSAN LIMITED (NYSE: CZZ, B3: CZLT33) ("Companhia"), vem informar aos detentores de BDRs e ao mercado, nos termos da Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2000, conforme alterada e do Manual do Emissor da B3. S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), o quanto segue:

Dando continuidade ao processo de cancelamento do programa de BDRs da Companhia ("Cancelamento"), nos termos dos Fatos Relevantes divulgados em 19 de abril de 2018, 16 de julho de 2018 e 13 de agosto de 2018, bem como do Aviso aos Detentores de BDRs da Companhia, divulgado em 13 de junho de 2018 no website da Companhia (<http://ri.cosanlimited.com>), da B3 (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) ("Aviso aos Detentores de BDRs"), a Companhia informa que foi concluída a liquidação financeira de todas as vendas das ações ordinárias subjacentes aos BDRs ("Ações") dos respectivos detentores que aderiram ao Procedimento de Venda, realizadas pela Itau Nova York ("Corretora"), instituição norte-americana contratada para fins do Cancelamento, na New York Stock Exchange, nos Estados Unidos da América – NYSE.

Neste sentido, no período entre 14 de julho de 2018 e 13 de agosto de 2018 foi concluída a venda, em operações de mercado, de 884.157 Ações pelo preço médio de U\$S 7,419965 por Ação, equivalente em Reais à R\$ 28,331351168 por BDR, convertido para Reais a taxa de R\$ 3,8450, após o devido fechamento de câmbio em 15 de Agosto de 2018, sendo este o valor a ser pago, por BDR, aos seus respectivos detentores. O pagamento, deduzidos todos os tributos eventualmente devidos na forma da legislação aplicável, bem como comissões e despesas do Depositário e da Corretora, deverá ocorrer no dia 20 de Agosto de 2018, sendo que a Itaú Unibanco S.A. ("Depositário") repassará à B3 os recursos referentes aos detentores de BDR que mantinham suas posições depositadas junto a central depositária da B3, que por sua vez ficará responsável por repassar tais recursos aos respectivos titulares, por meio de seus agentes de custódia. Os detentores de BDR que mantinham suas posições diretamente junto ao Depositário receberão os valores diretamente deste.

Maiores informações e instruções relativas ao processo de Cancelamento poderão ser obtidas no Aviso aos Detentores de BDRs.

A Companhia manterá o mercado e seus acionistas informados acerca do assunto objeto deste fato relevante.

São Paulo, 15 de agosto de 2018.

Marcelo Eduardo Martins
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
Cosan Limited